



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI N° 243/93 PMSGO - GAB. 28 de julho de 1993

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 1994 E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

FELIX SORGATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 30 de ju
nho de 1993, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º A elaboração da Proposta Orçamentá
ria para o exercício de 1994 abran
gerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Entida
des da Administração Direta e Indireta, assim como a Execução
Orçamentária deverá obedecer as Diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 2º As Empresas Públicas e as Socieda
des de Economia Mista, somente re
ceberão recursos do Tesouro Municipal, através de lei especifi
ca e autorizada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 3º A elaboração da Proposta Orçamentá
ria do Município para o exercício
de 1994 obedecerá as seguintes Diretrizes Gerais, sem prejuízo
das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal:

§ 1º - O montante das Despesas não deverá ser superior
ao das Receitas;

§ 2º - As Unidades Orçamentárias projetarão para 1994 su
as despesas correntes, com base na Despesa acumu
lada até o mês de julho de 1993, considerando os
aumentos e diminuições de serviços;



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

fl. 02.....LEI Nº 243/93

§ 3º - As estimativas das Receitas serão previstas com base na Receita acumulada até o mês de julho de 1993 aplicando-se a taxa de incremento verificada em relação ao exercício anterior, bem como as previsões fornecidas pelo Órgão Estadual responsável pela distribuição da Receita, considerando-se ainda a tendência de aumento da Receita;

§ 4º - Os Projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos Projetos, não podendo ser paralisados sem a autorização legislativa, contanto que não comprometam as seguintes despesas:

- I - folha de pagamento e encargos sociais;
- II - manutenção das Escolas Municipais;
- III - manutenção dos Serviços de Saúde;
- IV - despesas dispensadas em caso de calamidade pública.

ARTIGO 42 O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua Receita resultante de impostos, conforme dispõe o Art. 163, da Lei Orgânica do Município, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do Ensino de 1º Grau e Pré-Escolar.

§ 1º - O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na Constituição Federal, Art. 212, já está incluso no percentual do caput deste Artigo;

§ 2º - Os valores não aplicados dentro do exercício, serão aplicados no exercício seguinte, ficando como saldo cumulativo para a aplicação, conforme Legislação Estadual.



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

fl. 03LEI Nº 243/93

ARTIGO 5º Constará da Proposta Orçamentária o produto das Operações de Crédito autorizados pelo Legislativo, com destinação específica e vinculados ao Projeto.

ARTIGO 6º O Poder Executivo fará cumprir, pela ordem, as prioridades constantes no Anexo I desta Lei, considerando sua capacidade financeira e o Plano Plurianual.

§ 1º - A ordem de aplicação das atividades constantes no Anexo II fica a critério do Poder Executivo;

§ 2º - Poderão ser executados programas não citados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo ou entidades estrangeiras;

§ 3º - Nenhuma obra será começada sem que haja a conclusão daquelas já iniciadas, dentro das respectivas Secretarias.

ARTIGO 7º Os valores orçamentários poderão ser atualizados em janeiro de 1994 monetariamente, pela variação da Taxa Referencial (TR) plena, entre o mês de julho/93 e dezembro/93.

ARTIGO 8º As despesas com pessoal da administração direta e indireta ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento) da Receita Corrente, atendendo ao disposto no Art. 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, até que a Lei Complementar estabeleça novo percentual.



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

fl. 04.....LEI Nº 243/93

§ 1º - Entendem-se como Receitas Correntes para efeito de limites do presente Artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e das Receitas Correntes Próprias da Administração Indireta provenientes de Autarquias e Fundações Públicas, excluídas as Receitas oriundas de convênios;

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este Artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta nas seguintes despesas:

- I - salário (incluindo- se a Câmara Municipal);
- II - obrigações patronais;
- III - provimentos de aposentadoria e pensões;
- IV - remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito;
- V - remuneração dos Vereadores.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no caput e com a aprovação Legislativa.



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

fl. 05.....LEI Nº 243/93

ARTIGO 9º Mediante aprovação Legislativa, o Executivo Municipal poderá conceder ajuda financeira a Entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública, nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação, pelo Poder Executivo, dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas;

§ 2º - Os prazos de prestação de contas fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podem ultrapassar os 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento do exercício;

§ 3º - O Poder Executivo enviará as prestações de conta ao Tribunal de Contas do Estado e cópia à Câmara Municipal, para conhecimento;

§ 4º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos anteriormente, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo.

ARTIGO 10 As operações de crédito, por antecipação da Receita, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício.

ARTIGO 11 Fica autorizado o Município a aplicar no mercado financeiro, os recursos disponíveis em moeda corrente, inclusiva os recursos vinculados, sem prejuízo da sua aplicação nos fins a que se destinar, para efeito de manutenção do poder aquisitivo dos recursos.



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

fl. 06.....LEI Nº 243/93

ARTIGO 12 O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de agosto, o Projeto de Lei Orçamentária e o Plano Plurianual à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, que o apreciará até o final do período legislativo, devolvendo, a seguir, para sanção.

ARTIGO 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 28 de julho de 1993

FELIX BORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL

M E T A S E P R I O R I D A D E S

PROGRAMA

O B J E T I V O

S A U Í T E , S A N E M E N T O E F R O M A Ç Õ O S O C I A L

- Conclusão do hospital municipal;
- Construção de aterro sanitário;
- Construção de um centro de formação profissional;
- Sistema de saneamento básico;
- Construção de uma creche próxima ao LIONS CLUB.

S A U Í T E , S A N E M E N T O E F R O M A Ç Õ O S O C I A L

- Vabilizar uma nova alternativa de atendimento à saúde em nosso Município, buscando convênio com entidades privadas e estatais;

- Enquanto não for possível a construção da usina de lixo, faz-se necessária a instalação de aterro sanitário;
- Propiciar aos estudantes condições de obter uma profissão, através de convênios com SENAI ou SESI;
- Prover o Município de sistema de saneamento básico, visando a melhoria das condições de saúde e higiene;
- Atender as pessoas carentes que necessitam de um local para deixar seus filhos enquanto trabalham.

METAS E PRIORIDADES

| PROGRAMA | PRIORIDADES | OBJETIVO |
|-----------------|---|---|
| ESPORTE E LAZER | <ul style="list-style-type: none">- Construção de um centro poliesportivo no bairro Jardim Gramado;- Construção de um alambrado e vestiários no Campo Municipal. | <ul style="list-style-type: none">- Atender um grande número de desportistas que residem no bairro;- Visar melhorias no Campo Municipal. |

METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA

OBJETIVO

OBRAIS E TRANSPORTES

- Pavimentação das ruas de maior tráfego;
- Aquisição de área, pavimentação e homologação do Aeroporto Municipal;
- Pavimentação das ruas internas do Cemitério Municipal.
- Preservar as condições de tráfego nas ruas;
- Dotar o Município de um aeroporto capaz de atender a demanda regional, no tocante a aeronaves, e que sirva de apoio aos outros municípios;
- Visar melhorias no Cemitério Municipal.

METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA

OBJETIVO

EDUCAÇÃO E CULTURA

- Apoio à instalação de faculdades no Município.

- Propiciar ao estudante o ensino superior, incentivando-o à formação profissional e permanência no Município, dando a São Gabriel do Oeste maior vazão ao progresso.

- Apoio ao estudo e à formação profissional e permanência no Município, dando a São Gabriel do Oeste maior vazão ao progresso.

METAS E PRIORIDADES

| | PROGRAMA | OBJETIVO |
|--------------|---|---|
| 06 | AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 06.01 | - Aquisição de área para implantação do Distrito Industrial; | <ul style="list-style-type: none"> - Dotar o Município de elementos incentivadores à sua industrialização, além de dar condições à execução da Lei 203/92; |
| 06.02 | - Construção do Parque de Exposições; | <ul style="list-style-type: none"> - Prover o Município de um local para realização de eventos que venham explorar, sócio, cultural e economicamente, as suas potencialidades; |
| 06.03 | - Aquisição de uma patrulha mecanizada para fins de conservação do meio ambiente; | <ul style="list-style-type: none"> - Visar a conservação do meio ambiente; |
| 06.04 | - Incentivo à indústria e comércio. | <ul style="list-style-type: none"> - Propiciar e garantir ao município mais empregos e prover o Município de um amplo direcionamento ao progresso. |

METAS E PRIORIDADES

| | PROGRAMA | OBJETIVO |
|------|--|--|
| | PROSSO LEGISLATIVO | <ul style="list-style-type: none">- Propiciar condições à Câmara Municipal de atender suas funções legislativas e fiscalizadoras, mediante um aparelho adequado;- Melhorar as instalações da Câmara Municipal;- Construção da Câmara Municipal;- Aperfeiçoamento dos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal. |
| 1.01 | - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; | <ul style="list-style-type: none">- Melhoria na habilitação do pessoal nas diversas áreas de competência legislativa, dando condições para melhor desempenho de suas funções. |

METAS E PRIORIDADES

| PROGRAMA | OBJETIVO |
|---------------------------------|--|
| ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | <ul style="list-style-type: none">- Manter a Secretaria com seus custos e encargos, para que seu andamento não seja prejudicado;- Dotar os órgãos municipais de equipamentos e materiais permanentes para a consecução de seus objetivos;- A administração municipal requer sua modernização face às novas diretrizes, motivo pelo qual é necessária uma constante reestruturação administrativa;- Prover de recursos para pagamento de dívidas;- Promover o ajustamento e aperfeiçoamento do Código Tributário para melhor suporte da fiscalização;- A informática requer um constante processo de melhorias e atualização;- Melhorar as condições de trabalho e atendimento. |
| 11 | <ul style="list-style-type: none">- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;- Aquisição de equipamentos e material permanente;- Reestruturação administrativa;- Amortização da dívida fundada; |
| 12 | <ul style="list-style-type: none">- Ajustar o Código Tributário às alterações constitucionais; |
| 13 | <ul style="list-style-type: none">- Melhorias no Centro de Processamento de Dados; |
| 14 | <ul style="list-style-type: none">- Ampliação da Prefeitura Municipal. |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |

METAS E PRIORIDADES

| PROGRAMA | OBJETIVO |
|--|--|
| SAÚDE, SANEAMENTO E PROJETO SOCIAL | <ul style="list-style-type: none"> - Prestar este atendimento aos estudantes, visando melhor desenvolvimento físico e, em consequência, um melhor aproveitamento escolar; - Propiciar às pessoas carentes o acesso aos medicamentos; - Complementar as ações de outras esferas do Governo, com programas próprios de vacinação; - Dar condições e meios para que os Postos de Saúde e Ambulatórios cumpram suas finalidades; - Propiciar os meios para melhor desempenho da Secretaria de Saúde; - Atender as necessidades da população quanto à saúde dos airmenos e higiene dos estabelecimentos comerciais; - Atender as necessidades de manutenção do hospital e proporcionar assistência médica-hospitalar à população carente do Município; - Acabar com o esgoto à "céu aberto", melhorando assim, o aspecto fito-sanitário daquela via urbana; - Centralizar em pontos estratégicos do Município, o depósito de lixo agrotóxico, visando a manutenção do meio ambiente; |
| 01 - Atendimento médico-odontológico; | <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de farmácia básica, via Fundo Municipal de Saúde; - Campanhas de Vacinação para erradicação de doenças transmissíveis, via Fundo Municipal de Saúde; - Manutenção dos Postos de Saúde, via Fundo Municipal de Saúde; - Manutenção da Secretaria de Saúde; - Manutenção do Sistema de Vigilância Sanitária; - Manutenção do hospital municipal, via Fundo Municipal de Saúde; |
| 02 - Manutenção de farmácia básica, via Fundo Municipal de Saúde; | <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção dos Postos de Saúde, via Fundo Municipal de Saúde; - Manutenção da Secretaria de Saúde; - Manutenção do Sistema de Vigilância Sanitária; - Manutenção do hospital municipal, via Fundo Municipal de Saúde; |
| 03 - Manutenção dos Postos de Saúde, via Fundo Municipal de Saúde; | <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção da Secretaria de Saúde; - Manutenção do Sistema de Vigilância Sanitária; - Manutenção do hospital municipal, via Fundo Municipal de Saúde; |
| 04 - Manutenção da Secretaria de Saúde; | |
| 05 - Manutenção da Secretaria de Saúde; | |
| 06 - Manutenção do Sistema de Vigilância Sanitária; | |
| 07 - Manutenção do hospital municipal, via Fundo Municipal de Saúde; | |
| 08 - Construção da rede de esgoto e águas pluviais na Rua Elvino Rêgo Nogueira, na margem da BR 163; | |
| 09 - Construção de lixeira agrotóxica; | |

METAS E PRIORIDADES

| PROGRAMA | OBJETIVO | |
|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Construção de esgoto sanitário e estação de tratamento; - Manutenção e ampliação da drenagem pluvial; - Criar um sistema de reciclagem do lixo urbano; - Aquisição de uma unidade móvel equipada com o consultório médico-adontológico; - Aquisição de uma ambulância para o distrito do Areia do; - Construção e manutenção do poço artesiano no distrito da Ponte Vermelha; - Construção e manutenção de um Posto de Saúde distrito da Ponte Vermelha; - Manutenção do sistema SUS; - Construção de creches; - Equipamentos para creche; | <ul style="list-style-type: none"> - Dotar a municipalidade de mais um complemento voltado ao estar e à saúde dos municípios, atendendo normas básicas da OMS; - Dotar as ruas de galerias capazes de absorver e conduzir as águas das chuvas que ocorrem em boa parte do ano, evitando prédios, jazigos, asfalto, meio-fio e passeio; - Modernizar e aproveitar o lixo urbano, fazendo com que se abra novas opções de emprego no Município; - Dar atendimento às escolas e à população do interior do Município; - Viabilizar o transporte dos doentes do distrito para a sede do Município; - Melhorar as condições da água para os moradores; - Atender aos doentes com maior brevidade; - Completar com recursos municipais as ações deste sistema; - Oferecer melhores condições às crianças de mães que precisam participar com seu trabalho; - Dotar as creches de meios para a consecução de seus objetivos; | |

METAS E PRIORIDADES

| | PROGRAMA | OBJETIVO |
|----|--|---|
| | PRIORIDADES | |
| 0 | <ul style="list-style-type: none"> - Construção de casas por mutirão; | <ul style="list-style-type: none"> - Melhorar nas condições de moradia da população carente; |
| 1 | <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção da Secretaria de Promoção Social; | <ul style="list-style-type: none"> - Propiciar os meios necessários para o órgão, a fim de que atinja seus objetivos; |
| 2 | <ul style="list-style-type: none"> - Programa de Assistência à profissionalização do menor; | <ul style="list-style-type: none"> - Preparação e orientação do menor no mercado de trabalho; |
| 3 | <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de equipamentos para promoção social; | <ul style="list-style-type: none"> - Adequar meios e equipamentos à promoção social, para melhor atendimento à população; |
| 4 | <ul style="list-style-type: none"> - Construção de lavanderias comunitárias; | <ul style="list-style-type: none"> - Construção de locais apropriados onde as lavadeiras possam desenvolver suas atividades; |
| 5 | <ul style="list-style-type: none"> - Subsidiar a minutenção da APAE; | <ul style="list-style-type: none"> - Propiciar condições e apoio para um melhor atendimento aos excepcionais; |
| 6 | <ul style="list-style-type: none"> - Construção de albergue noturno; | <ul style="list-style-type: none"> - Atender à população ambulante ou de passagem por São Gabriel do Oeste; |
| 7 | <ul style="list-style-type: none"> - Cursos profissionalizantes; | <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação de mão de obra para dar condições sócio-econômicas aos indivíduos; |
| 8 | <ul style="list-style-type: none"> - Criação de um sistema de creches domiciliares; | <ul style="list-style-type: none"> - Favorecer as mães que trabalham e gerar novos empregos; |
| 9 | <ul style="list-style-type: none"> - Incentivar a criação de uma cooperativa dos funcionários municipais; | <ul style="list-style-type: none"> - Viabilizar produtos básicos com preços mais acessíveis; |
| 10 | <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção do Conselho Tutelar do Menor Adolescente. | <ul style="list-style-type: none"> - Propiciar os meios necessários para o seu pleno funcionamento. |

METAS E PRIORIDADES

| | PROGRAMA | OBJETIVO |
|----|--|--|
| | ESPORTE E LAZER | <i>- Dotar a Comissão Municipal de Esportes de meios para o desenvolvimento de suas atividades;</i> |
| 1 | <i>- Manutenção da Comissão Municipal de Esportes;</i> | <i>- Dar condições para a prática de esportes;</i> |
| 12 | <i>- Construção de campos de futebol em bairros e distritos;</i> | <i>- Desenvolver o esporte amador em várias modalidades, proporcionando um melhor desenvolvimento físico da juventude;</i> |
| 13 | <i>- Programas de incentivo ao esporte amador;</i> | <i>- Despertar no estudante o interesse pelo esporte;</i> |
| 14 | <i>- Competições esportivas na área estudantil;</i> | <i>- Despertar as crianças locais apropriados ao lazer, recreação e convivência social;</i> |
| 15 | <i>- Construção de parques infantis nos bairros e distritos;</i> | <i>- Oferecer às crianças locais para praticar vários esportes, e convivência social;</i> |
| 16 | <i>- Construir um Parque Poliesportivo.</i> | <i>- Oferecer à população um local para praticar vários esportes, tais como: atletismo, ciclismo, arremesso, jogos de quadra, ginástica olímpica, natação, etc..</i> |

METAS E PRIORIDADES

| PROGRAMA | OBJETIVO |
|----------------------------|--|
| OBRAS E TRANSPORTES | <ul style="list-style-type: none"> - Permitir condições de manutenção e expansão das estradas vicinais; - Dotar os logradouros públicos dos bairros e distritos, de condições de uso, lazer e entretenimento; - Completar as obras de infra-estrutura e legalizar sua existência junto ao Departamento de Aviação Civil-DAC; - Dotar as estradas vicinais de perfeitas condições de trafegabilidade; - Dotar a Secretaria de Obras de condições para promover a permanente assistência de toda a estrutura rural do Município; - Permitir ao Poder Executivo os recursos para a manutenção e aquisição de maquinários para o atendimento dos interesses municipais; - Dentro das possibilidades, atender aos proprietários rurais na melhoria dos acessos às suas propriedades; - Promover o assaltamento das estradas próximas à sede do município que demandam Parque de Exposições, Distrito Industrial, Aeroporto, etc.; - Manutenção e ampliação do Parque Rodoviário; - Manutenção e ampliação das estradas vicinais; - Melhoria nos acessos às propriedades rurais e estradas vicinais; - Pavimentação das estradas na área de expansão urbana; - Estabelecer em Projeto Técnico, o elenco das estradas integrantes de um plano de vias assistidas e enquadradas às exigências de suficiência; |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |

M E T A S E P R I O R I D A D E S

| P R O G R A M A | O B J E T I V O |
|--|--|
| 1 - Construção da Rodoviária Municipal; | <ul style="list-style-type: none"> - Dar melhores condições aos usuários do transporte coletivo urbano intermunicipal e interestadual; - Favorecer a bacia leiteira da região das furnas. |
| 2 - Construção de galerias pluviais; | <ul style="list-style-type: none"> - Datar a região de uma rede de galerias para a coleta de água que impeça a formação de erosão e demais problemas típicos das temporadas de chuva; |
| 3 - Construção de abrigos para pontos de ônibus urbanos e na BR 163; | <ul style="list-style-type: none"> - Atender a população com a instalação de pontos de ônibus; - Melhorar as condições de trafegabilidade na zona urbana com a pavimentação de todas as ruas do itinerário das lotações; - Complementar a iluminação urbana e ampliar sua rede atual; - Ampliar a arborização nas vias urbanas e praças públicas a promover construção de calçadas e logradouros; - Prover o Poder Executivo de meios para que a execução de um plano de pavimentação seja viável para a população; - Adquirir um veículo próprio para atendimento das necessidades de limpeza de fossas e que sirva, eventualmente, no combate a incêndios; |
| 4 - Pavimentação do itinerário de ônibus; | |
| 5 - Ampliação da iluminação pública; | |
| 6 - Urbanização de logradouros públicos; | |
| 7 - Pavimentação das vias urbanas; | |
| 8 - Aquisição de um caminhão limpa fossa e barbeiro; | |
| 9 - Aquisição de um caminhão limpa fossa e barbeiro; | |

METAS E PRIORIDADES

| PROGRAMA | OBJETIVO |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de serviços básicos da cidade; - Aquisição de equipamentos de limpeza pública; - Instalação de lixeiras nas vias urbanas; | <ul style="list-style-type: none"> - Suprimento permanente de necessidades para manutenção de serviços básicos da cidade, propiciando atendimento e melhoria; - Provimento de recursos próprios para a manutenção da estrutura de limpeza urbana; - Aquisição de lixeiros próprios para vias urbanas, melhorando o aspecto de limpeza e saúde pública; |
| <ul style="list-style-type: none"> - Construção de uma praça iluminada com áreas de lazer e parque infantil na sede do distrito do Areão, bairro Jardim Gramado e bairro São Gabriel do Oeste; - Formar e treinar uma equipe de Defesa Civil; | <ul style="list-style-type: none"> - Dotar o distrito e bairros com local agradável para coloquios, entretenimento e lazer para a população; - Atender possíveis casos de incêndio ou calamidade pública, com pessoal treinado para este fim; |
| <ul style="list-style-type: none"> - Ampliação da pavimentação asfáltica; | <ul style="list-style-type: none"> - Dar continuidade ao atual programa de asfaltamento das ruas urbanas, indo ao encontro dos anseios da coletividade, priorizando os locais mais habitados; - Garantir segurança básica no trânsito do município aos motoristas e usuários das vias públicas do Município. |
| <ul style="list-style-type: none"> - Construção de sinalização vertical e horizontal do trânsito. | |

METAS E PRIORIDADES

| PROGRAMA | OBJETIVO |
|---|--|
| EDUCAÇÃO E CULTURA | <ul style="list-style-type: none"> - Permitir ao Executivo condições de prover a permanente assistência e manutenção da rede escolar municipal; - Favorecer melhores condições ao estudante universitário, estimulando-o à formação profissional; - Implementar programas e aulas suplementares, para possibilizar melhor aproveitamento do ensino e redução da repetência e evasão escolar; - Prover a aquisição de meios que venham a melhorar o ensino técnico; - Aquisição de aparelhagem, maquinário e estrutura que possibilitem melhorias e aumento da capacidade de atendimento; - Atender ao transporte urbano e rural de estudantes; |
| 01 <i>Manutenção do Ensino Público Municipal;</i> | <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção do Crédito Educativo aos estudantes universitários; - Programas de redução do índice de repetência; |
| 02 <i>Reaparelhamento da Escola Agrícola;</i> | <ul style="list-style-type: none"> - Melhoria do ensino técnico na Escola Agrícola; |
| 03 <i>Reaparelhamento da Escola Agrícola;</i> | <ul style="list-style-type: none"> - Reaparelhamento da Escola Agrícola; |
| 04 <i>Aquisição de ônibus escolar;</i> | <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de ônibus escolar; |
| 05 <i>Complementação da merenda escolar;</i> | <ul style="list-style-type: none"> - Complementação da merenda escolar; |
| 06 <i>Manutenção da Secretaria de Educação;</i> | <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção da Secretaria de Educação; |
| 07 <i>Instituir e instalar o museu municipal;</i> | <ul style="list-style-type: none"> - Instituir e instalar o museu municipal; |
| 08 <i>Cultivar as tradições e manter a memória dos eventos, costumes, história, etc.;</i> | <ul style="list-style-type: none"> - Cultivar as tradições e manter a memória dos eventos, costumes, história, etc.; |
| 09 <i>Ampliação da Biblioteca Municipal;</i> | <ul style="list-style-type: none"> - Ampliação da Biblioteca Municipal; |

METAS E PRIORIDADES

| | PROGRAMA | OBJETIVO |
|------|--|---|
| IV | - Construção da concha acústica e anfiteatro; | - Sediar todos os eventos públicos da área recreativa, cultural, social e política; |
| V | - Manutenção da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste; | - Estimular o desenvolvimento da cultura artística em geral, preservação do patrimônio histórico e artístico municipal; |
| VI | - Programa de alfabetização de adultos; | - Dotar as escolas municipais de meios para funcionamento de cursos que possibilitem aos adultos a alfabetização; |
| VII | - Programas de transporte de alunos; | - Dotar de transportes de alunos, regiões onde haja implantação de Escola Polo; |
| VIII | - Aquisição de ônibus de passageiros. | - Favorecer o transporte de estudantes desportistas de nosso Município. |

METAS E PRIORIDADES

| PROGRAMA | OBJETIVO |
|--|--|
| AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO <ul style="list-style-type: none"> - Apoio e incentivo a produção de hortifrutigranjeiros; - Implantação do PDU - Lei nº 110/88; - Programas de apoio às microempresas da região; - Programa de combate à erosão; - Programa de Conservação Ambiental - Implantação da Feira Livre; - Incentivo à criação de empresas caseiras; - Programa de apoio à diversificação da atividade rural; - Incentivo à Indústria do Turismo; | <ul style="list-style-type: none"> - Implantação de uma política de apoio para aumento da produção de hortifrutigranjeiros; - Dotar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de recursos orçamentários para a consecução de seus objetivos; - Apoiar sob forma de subvenção e fortalecimento de recursos técnicos a continuidade de implantação do Projeto Microempresas; - Apoiar de todas as formas as ações de combate à erosão e recuperar os solos degradados; - Desenvolver atividades no sentido de educar o povo e os investimentos na manutenção do controle ambiental; - Implantar pavilhão para postos de venda e implementar cursos no sentido de melhorar e ampliar a feira livre; - Apoio a técnicas e financiamento para instalações de empresas caseiras; - Desenvolver programas de incentivo e apoio à diversificação de atividades rurais; - Implementar programas e ações destinadas ao desenvolvimento da Indústria do Turismo, visando melhor divulgação do Município; |

METAS E PRIORIDADES

| | PROGRAMA | OBJETIVO |
|----|---|---|
| 0 | <ul style="list-style-type: none"> - Campanhas de divulgação das potencialidades do Município, via meios de comunicação falada e televisuada a nível nacional; - Criação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; | <ul style="list-style-type: none"> - Divulgar o Município para atrair investimento em diversas áreas; - Dotar o Município de um órgão realmente voltado para a produção primária, favorecendo a diversificação de culturas e da economia no meio rural; |
| 11 | <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de um conjunto de máquinas e implementos agrícolas; | <ul style="list-style-type: none"> - Dotar a municipalidade de elementos capazes de ajudar os mini produtores rurais, favorecendo, assim, uma melhor produtividade e fixação do homem no meio rural; |
| 12 | <ul style="list-style-type: none"> - Criar um sistema de divulgação das potencialidades de São Gabriel do Oeste, para dentro e fora do Estado. | <ul style="list-style-type: none"> - Favorecer e buscar novas alternativas, para o desenvolvimento do Município, tais com: indústrias frigoríficas, laticínios, cooperativas, bancos, turismo, etc.. |